



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG
Praça - Jose Quaresma das Costa - nº 08 - Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 361180-02

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NOME	CURSO
Adailde Pinheiro da Silva	Serviço Social
Hassimad Pereira Rocha	Pedagogia
Isabella Dias Lima	Pedagogia
Laiz Medina Pires	Pedagogia
Roniere Alves de Oliveira	Administração
Saulo Pereira Rocha	Administração

COMUNICADO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o **Resultado Preliminar** do processo de seleção para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional instituído pela Lei Municipal nº 316 de 08 de fevereiro de 2021.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

2.1 – Estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração, Serviço Social ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância.

2.2 – Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

2.3 – Possuir domicílio no município de Crisólita.

2.4 – Não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

2.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militar, se de gênero masculino.

2.6 – Ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

3 – DAS VAGAS

Serão selecionados com a abertura do presente Edital até 42 estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, os quais serão selecionados mediante os seguintes **critérios de desempate**:

3.1 – A nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;

3.2 – Não ter sido selecionado no programa na seleção anterior;

3.3 - Menor renda familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 361180-02

3.4 – Servidores públicos efetivos com renda não superior a 1,5 salário e meio poderão realizar inscrição para participação no programa, sendo a mesma analisada em caso de não preenchimento do número de vagas disponíveis.

[...]

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

[...]

8.3 - A Comissão de seleção definida pela Assistência Social reserva o direito de convocar candidatos para entrevista, em casos de dúvidas ou de necessidade de verificação, de confirmação ou complementação de informações.

[...]

8.5 – A Comissão de Bolsas de Estudos poderá promover, **a qualquer tempo**, visitas domiciliares aos beneficiários para comprovar ou confirmar a continuidade das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou veracidade das informações prestadas quando da inscrição, bem como denúncia formal dirigida a Comissão.

[...]

8.7 - **Qualquer aluno**, contemplado ou não, poderá **formalizar denuncia**, por escrito e dirigida a Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo, acerca de **irregularidades** no deferimento de bolsas, devendo ser entregue na Secretaria de Assistência Social ou pelo e-mail: social@crisolita.mg.gov.br

Crisólita-MG, 08 de novembro de 2024.

Eliene Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Kosme William de Oliveira Moura
Secretário Municipal de Educação
CPF: 048.522.528-37
Decreto Executivo nº028/2021

Kosme William de Oliveira Moura
Secretário Municipal de Educação